

Mensagens da COP30 sobre mudanças climáticas e mobilidade humana

Este documento sintetiza mensagens práticas para os negociadores da COP30 sobre a integração da mobilidade humana em todas as principais linhas de decisão, com foco em ações baseadas em direitos, participação inclusiva das comunidades afetadas, coerência política e acesso a financiamento.

O Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), em seu [Parecer Consultivo sobre as Obrigações dos Estados em Relação às Mudanças Climáticas](#) (AO), reconheceu os impactos das mudanças climáticas como “graves e de longo alcance”, incluindo impactos que levam ao deslocamento (TIJ AO, 2025, parágrafo 73) e afirmou que os Estados são obrigados, nos termos do direito internacional, a proteger os direitos humanos e respeitar o princípio da não repulsão. O reforço da cooperação internacional e o apoio previsível são vitais para ajudar as pessoas a se adaptarem no local ou a se deslocarem com segurança e dignidade.

A mobilidade humana — que abrange deslocamento, migração e realocação planejada — e a imobilidade involuntária são cada vez mais relevantes em todas as linhas de trabalho da UNFCCC. Integrar essas realidades aos resultados da COP30 é fundamental para evitar, minimizar e lidar com o deslocamento, além de garantir caminhos de migração seguros, dignos e voluntários.

Este documento, elaborado pelo [Advisory Group on Human Mobility and Climate Change](#) (Grupo Consultivo sobre Mobilidade Humana e Mudanças Climáticas); pela [Climate, Migration & Displacement Platform](#) (CMDP em inglês ou Plataforma sobre Clima, Migração e Deslocamento); pelo [Loss and Damage and the Challenges of Human Mobility and Displacement Working Group](#) (Grupo de Trabalho sobre Perdas e Danos e os Desafios da Mobilidade Humana e Deslocamento); e pelos [Pacific Migration Partners including Pacific Youth Platform](#) (Parceiros da Migração do Pacífico, incluindo a Plataforma da Juventude do Pacífico), estabelece mensagens prioritárias para os negociadores, a fim de garantir que a mobilidade humana seja adequadamente integrada nas decisões da COP30.

GRUPO CONSULTIVO SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E MOBILIDADE HUMANA (Advisory Group on Human Mobility and Climate Change)

O Grupo Consultivo sobre Mudanças Climáticas e Mobilidade Humana reúne ONGs, instituições acadêmicas e agências da ONU para fornecer apoio técnico às Partes da UNFCCC sobre mobilidade humana no contexto das mudanças climáticas. Ele representa a sociedade civil na Warsaw International Mechanism’s Task Force on Displacement (Força-Tarefa sobre Deslocamento do Mecanismo Internacional de

Varsóvia). Contatos principais: Alice Baillat, IDMC, alice.baillat@idmc.ch e Jocelyn Perry, Refugees International, jperry@refugeesinternational.org.

Grupo Diretor da PLATAFORMA SOBRE CLIMA, MIGRAÇÃO E DESLOCAMENTO (Climate, Migration & Displacement Platform - CMDP)

A CMDP é uma plataforma global da sociedade civil que promove abordagens baseadas em direitos para a mobilidade humana relacionada ao clima e vincula as agendas de justiça climática, migração, deslocamento, ajuda humanitária e desenvolvimento. Contatos principais: Evalyn Tennant, evalyn@cmdplatform.org e Christian Wolff, christianwolff33@gmail.com.

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PERDAS E DANOS E OS DESAFIOS DA MOBILIDADE E DESLOCAMENTO HUMANOS (Loss and Damage and the Challenges of Human Mobility and Displacement Working Group)

Convocado pela Colaboração sobre Perdas e Danos (Loss and Damage Collaboration - L&DC) e pela Plataforma sobre Deslocamento por Desastres (Platform on Disaster Displacement - PDD), este grupo concentra-se no deslocamento e na mobilidade humana no âmbito das linhas de trabalho sobre Perdas e Danos da UNFCCC, incluindo o Fundo, a Rede de Santiago e o Mecanismo Internacional de Varsóvia (Warsaw International Mechanism - WIM). Contatos principais: Teo Ormond-Skeaping, L&DC, teo@lossanddamagecollaboration.org e Lorenzo Guadagno, PDD, lorenzog@unops.org.

Parceiros de Migração do Pacífico (Pacific Migration Partners - PMP)

A PMP é uma aliança de organizações da sociedade civil do Pacífico que defende a mobilidade climática, as espiritualidades indígenas e a justiça cultural baseada na dignidade e integridade para salvaguardar os direitos humanos culturais dos nossos povos e interligar a força vital das nossas terras, águas e ambientes. Contatos principais: Pefi Kingi falenuiproject@gmail.com e Rae Bainteiti pycmfocalpoint@gmail.com e Joseph Fonorito pacificyouthplatform@gmail.com.

Prioridades principais

Na COP30 em Belém, Brasil, as Partes são incentivadas a:

A. Princípios gerais

- Adotar uma abordagem baseada nos direitos humanos (Human Rights–Based Approach - HRBA) para garantir a participação significativa e a não discriminação de todos os grupos afetados — migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e comunidades de passagem e de acolhimento — em todas as decisões da COP30.
- Harmonizar a linguagem relativa à mobilidade humana para refletir as diversas formas como as pessoas são afetadas, os diferentes desafios aos seus direitos e como as vulnerabilidades diferem consoante o estatuto, reconhecendo especificamente os direitos dos migrantes, das pessoas deslocadas e dos refugiados em todos os textos de decisão relevantes.
- Priorizar a acessibilidade linguística e a comunicação inclusiva em todas as negociações e textos da UNFCCC, fornecendo interpretação, traduzindo materiais para além das línguas oficiais da ONU e garantindo que as informações sejam acessíveis e compreensíveis localmente, para permitir que as comunidades participem de forma significativa.
- Promover a coerência das políticas e alinhar as decisões com os marcos globais de mobilidade humana — o Pacto Global para a Migração (Global Compact for Migration - GCM), o Pacto Global sobre Refugiados (Global Compact on Refugees - GCR) e os Princípios Orientadores sobre Deslocamento Interno (Guiding Principles on Internal Displacement) —, seguindo a Opinião Consultiva de 2025 da CIJ sobre as obrigações dos Estados em matéria de direitos humanos e o princípio da não repulsão.

B. Mitigação

- Integrar o objetivo de minimizar e evitar deslocamentos em todos os planos de mitigação no âmbito do Acordo de Paris.
- Proibir o deslocamento, a expropriação de terras e o despejo forçado causados por projetos de mitigação em grande escala; exigir avaliações de impacto ambiental e de direitos humanos; e garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (Free, Prior and Informed Consent - FPIC) dos Povos Indígenas e das Comunidades Locais e Tradicionais.
- Promover ações de mitigação lideradas localmente, baseadas na natureza e alinhadas com os direitos, que gerem empregos dignos e protejam os ecossistemas e os meios de subsistência.
- Fortalecer a prestação de contas e a responsabilização para acompanhar como a mitigação contribui para reduzir os riscos de deslocamento.
- Regulamentar os atores corporativos para prevenir violações dos direitos humanos nas cadeias de abastecimento de tecnologias de mitigação (por exemplo, mineração, biocombustíveis) e evitar soluções falsas que aprofundam a pobreza e a vulnerabilidade e provocam deslocamentos.

C. Programa de Trabalho para uma Transição Justa

- Integrar considerações sobre mobilidade humana nas estruturas de Transição Justa (Just Transition - JT) para proteger os trabalhadores e as comunidades afetadas pelas medidas de mitigação e adaptação.
- Prevenir e lidar com o deslocamento relacionado à transição e garantir trabalho decente para todos, incluindo trabalhadores migrantes.
- Desenvolver vias de migração regulares e de capacitação que apoiem economias verdes sustentáveis.
- Reconhecer e fortalecer o papel das comunidades da diáspora e migrantes como contribuintes para a ação climática e a resiliência.
- Incorporar medidas de Transição Justa (JT) nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (Nationally Determined Contributions - NDCs) e nos Planos Nacionais de Adaptação (National Adaptation Plans - NAPs) com mecanismos dedicados de monitoramento, financiamento e diálogo social envolvendo organizações lideradas por migrantes e baseadas na comunidade.

D. Adaptação

- Integrar a mobilidade humana em todos os programas de trabalho de adaptação de forma coerente e intencional, garantindo processos inclusivos, liderados localmente e com recursos adequados, e envolvendo migrantes, pessoas deslocadas e refugiados.
- Apoiar indicadores dentro da Meta Global de Adaptação (Global Goal on Adaptation - GGA) que incluam explicitamente as dimensões da mobilidade humana e desagregam os dados por status de mobilidade, conforme solicitado pela decisão relacionada da COP29.
- Alinhar os indicadores GGA e as medidas de adaptação com o Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global, enfatizando medidas preventivas, soluções duradouras e vias de migração seguras.
- Garantir que os projetos do Fundo de Adaptação (Adaptation Fund's - AF's) adotem métricas de avaliação inclusivas em termos de mobilidade, alinhadas com os indicadores GGA, e relatem como as atividades evitam, minimizam ou abordam os desafios de mobilidade.
- Promover a integração da mobilidade humana no planejamento da adaptação, nomeadamente nos Planos Nacionais de Adaptação, aproveitando as diretrizes técnicas relacionadas produzidas pelo Mecanismo Internacional de Varsóvia sobre Perdas e Danos.
- Garantir uma meta de reposição dedicada para a AF dentro da Nova Meta Quantificada Coletiva sobre Financiamento Climático (New Collective Quantified Goal on Climate Finance - NCQG) e estabelecer uma janela de assistência técnica para capacitação em NAPs (Planos Nacionais de

Adaptação) inclusivos em termos de mobilidade e compartilhamento de conhecimento regional.

E. Perdas e Danos

- Incorporar a mobilidade humana como elemento central do WIM (Mecanismo Internacional de Varsóvia) através da sua Terceira Revisão, aproveitando os conhecimentos e a experiência do Grupo de Trabalho sobre Deslocamento e o trabalho realizado no âmbito dos sucessivos Planos de Ação.
- Fortalecer a coerência entre o Comitê Executivo do WIM, o Fundo para Resposta a Perdas e Danos (FRLD) e a Rede Santiago para garantir que as orientações e os conhecimentos especializados relacionados à mobilidade informem o financiamento, a assistência técnica e as políticas.
- Garantir que os acordos de financiamento para perdas e danos — especialmente o FRLD — forneçam financiamento direto, rápido e acessível, baseado em subsídios, para migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e comunidades de acolhimento.
- Exigir a inclusão de dados e indicadores relacionados à mobilidade nos relatórios nacionais, incluindo os Relatórios Bienais de Transparência (Biennial Transparency Reports - BTRs) e os NDCs (Nationally Determined Contributions).
- Garantir a participação significativa de migrantes, pessoas deslocadas e refugiados na tomada de decisões em todos os acordos relativos a perdas e danos.

MENSAGENS PRINCIPAIS SOBRE MOBILIDADE HUMANA PARA A COP30

Na COP30 em Belém, Brasil, as Partes são incentivadas a:

A. Princípios gerais

Garantir a participação e inclusão de migrantes, pessoas deslocadas e refugiados em todas as decisões que os afetam.

1. As decisões relevantes da COP devem ser desenvolvidas por meio de **consultas diretas com migrantes, pessoas deslocadas, refugiados, comunidades de passagem e de acolhimento**, com protocolos especiais para garantir que as vozes das mulheres, crianças e jovens, povos indígenas, comunidades locais e tradicionais, populações racializadas, idosos e pessoas com deficiência sejam ouvidas.
2. **Os migrantes, as pessoas deslocadas e os refugiados devem participar de forma significativa nas discussões, decisões e medidas que os afetam**, a fim de fortalecer as capacidades de adaptação, garantir que seus direitos humanos sejam respeitados e contribuir para uma ação climática inclusiva e uma transição justa.
3. Vulnerabilidades diferentes e interligadas levam a necessidades diferentes. **Os direitos e as vozes dos migrantes, das pessoas deslocadas e dos refugiados** devem ser respeitados e ouvidos. Dentro desses grupos, os mais marginalizados — incluindo mulheres, crianças e jovens, idosos, povos indígenas, pessoas com deficiência, minorias étnicas e religiosas e pessoas LGBTQI+ — requerem atenção e esforços especiais para sua inclusão.

Aplicar uma abordagem baseada nos direitos humanos (HRBA) em todas as decisões da COP

4. As partes devem **priorizar a tradução e a diversidade linguística** para que nenhuma comunidade seja deixada para trás devido a barreiras linguísticas. Isso deve ir além das línguas oficiais da ONU sempre que a situação assim o exigir. Além disso, as informações climáticas são frequentemente muito técnicas e inacessíveis às comunidades, pelo que devem ser envidados esforços para desenvolver formatos de comunicação que ajudem as comunidades locais a compreender os riscos relacionados com o clima e as capacitem para responder de forma eficaz.
5. O Parecer Consultivo da CIJ (Corte Internacional de Justiça) sobre as Obrigações dos Estados em Relação às Mudanças Climáticas reafirma que as obrigações dos Estados em matéria de direitos humanos, incluindo a não repulsão, se estendem às pessoas que se deslocam no contexto das mudanças climáticas. Dadas as condições precárias que muitas pessoas

deslocadas ou migrantes enfrentam, as Partes são incentivadas a **considerar as obrigações identificadas pelo raciocínio da CIJ em suas tomadas de decisão.**

Garantir a coerência das políticas em matéria de mobilidade humana entre os quadros relevantes

6. As partes devem buscar a **coerência das políticas adotadas com os marcos internacionais relevantes sobre mobilidade humana**, particularmente o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular (Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration - GCM); o Pacto Global sobre Refugiados (Global Compact on Refugees - GCR); e os Princípios Orientadores sobre Deslocamento Interno.
7. As partes devem ter em conta a importância da **relação entre os oceanos e o clima** para os meios de subsistência e a segurança alimentar das comunidades costeiras e dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) e a sua adaptação no local. Isto inclui a proteção das fronteiras marítimas e dos direitos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), bem como o desenvolvimento de planos operacionais para as necessidades de mobilidade climática.

B. Mitigação

Integrar considerações sobre mobilidade humana em todos os planos de mitigação

1. Incorporar o objetivo de evitar e minimizar os impactos potenciais das atividades de mitigação na mobilidade humana em todo o planejamento de mitigação.
2. Fortalecer os mecanismos de prestação de contas e responsabilização para acompanhar como os esforços de mitigação contribuem para reduzir os riscos de deslocamento forçado.
3. Visar setores-chave (por exemplo, energia, agricultura, uso da terra) onde a mitigação pode reduzir os riscos de deslocamento forçado.
4. Identificar e ampliar atividades que comprovadamente reduzam os riscos de deslocamento forçado (por exemplo, energia renovável descentralizada).

Proibir o deslocamento e a expropriação de terras por projetos de mitigação

5. Proibir despejos forçados, deslocamentos arbitrários e realocações relacionadas a energias renováveis e outras infraestruturas de mitigação em grande escala.

6. Exigir avaliações de impacto social e de direitos humanos, com salvaguardas aplicáveis e participação significativa das comunidades.
7. Integrar indicadores de mobilidade humana no planejamento estratégico de mitigação.
8. Regulamentar os atores corporativos para prevenir violações dos direitos humanos nas cadeias de abastecimento de tecnologias de mitigação (por exemplo, mineração de terras raras, cultivo de biocombustíveis).

Garantir os direitos humanos e o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) dos povos indígenas em todas as atividades de mitigação.

9. Garantir que o CLPI dos povos indígenas seja assegurado antes que qualquer projeto seja iniciado em suas terras.
10. Defender os direitos das comunidades à terra, à cultura, à autodeterminação e ao desenvolvimento.
11. Evitar soluções falsas que aprofundam a pobreza e a vulnerabilidade, deterioram a coesão social e provocam deslocamentos ou imobilidade involuntária.

Priorizar soluções lideradas pela comunidade e baseadas na natureza

12. Priorizar soluções lideradas pela comunidade e baseadas na natureza que protejam os sistemas de posse da terra e os valores culturais e estejam alinhadas com o conhecimento indígena e local.
13. Garantir que os projetos de mitigação não prejudiquem a biodiversidade ou os serviços ecossistêmicos.
14. Promover iniciativas de mitigação que criem empregos dignos e seguros para as comunidades locais.

Garantir a distribuição equitativa dos benefícios da mitigação

15. Exigir a distribuição justa e equitativa dos benefícios financeiros, sociais e ambientais dos projetos de mitigação.
16. Fortalecer os mecanismos de apropriação local, participação comunitária e partilha de benefícios.
17. Reconhecer as responsabilidades extraterritoriais dos Estados para prevenir deslocamentos e violações dos direitos humanos relacionadas às cadeias de abastecimento transnacionais de mitigação.

C. Programa de Trabalho para uma Transição Justa (TJ)
--

Adotar uma abordagem inclusiva e baseada em direitos em todas as medidas de transição justa

1. Abordar a mobilidade humana nas medidas de TJ — levando em conta migrantes, pessoas deslocadas e refugiados, bem como pessoas em risco de deslocamento, populações incapazes de se deslocar, repatriados e pessoas que se deslocaram no âmbito de realocações planejadas — e suas vulnerabilidades e contribuições específicas.
2. Integrar todas as dimensões relacionadas com a mobilidade humana das transições nas estruturas da TJ, incluindo:
 - a. Evitar o deslocamento relacionado à transição como primeira medida;
 - b. Abordar as pressões sobre os recursos e as infraestruturas nas comunidades de acolhimento;
 - c. Institucionalizar caminhos sensíveis às questões de gênero e inclusivos para os jovens, para que as transições verdes ampliem as oportunidades para todos.
3. Prevenir e mitigar riscos e danos às pessoas e comunidades, incluindo seu deslocamento e migração devido à inabitabilidade ou perda de meios de subsistência, ao adotar medidas de TJ (desenvolvimento de infraestrutura, mineração de minerais de transição, mudança no uso da terra).
4. Realizar avaliações prévias do impacto social e sobre os direitos humanos, incluindo considerações sobre a mobilidade humana, para todos os investimentos da TJ.

Melhorar a proteção e as contribuições das populações móveis na JT

5. Abordar os impactos da transição para uma economia de baixo carbono sobre os trabalhadores migrantes, através de:
 - a. Antecipar as necessidades dos países em matéria de mercado de trabalho e competências para uma transição justa;
 - b. Investir em percursos de aprendizagem para a obtenção de rendimentos e no desenvolvimento, aplicação e transferência de competências dos trabalhadores;
 - c. Aumentar a disponibilidade de vias regulares de migração para todos os níveis de qualificação;

- d. Aumentar o impacto das comunidades da diáspora na TJ por meio de plataformas e políticas dedicadas que possibilitem suas contribuições econômicas, sociais, culturais e financeiras para a ação climática;
 - e. Aderir às normas internacionais do trabalho, bem como às leis internacionais relacionadas aos direitos humanos, humanitárias e de refugiados, para todos os trabalhadores e em todos os programas de migração laboral.
6. Reconhecer e aproveitar as contribuições das populações móveis para a TJ — como por meio da transferência de habilidades e remessas — com medidas estruturais e financeiras nos países de origem, bem como apoiar a reintegração dos repatriados nas economias verdes locais, alinhadas com os planos de desenvolvimento, para facilitar a circulação de habilidades e o investimento em ações climáticas.

Garantir trabalho decente e respeito pelos direitos de todos os trabalhadores na TJ, incluindo populações móveis

- 7. Garantir que a migração laboral no contexto da TJ seja voluntária e baseada em direitos, e que os empregos relacionados com a TJ garantam trabalho digno e respeito pelos direitos dos trabalhadores.
- 8. Garantir que os trabalhadores migrantes mantenham o controle total sobre o uso de suas remessas no contexto de transições justas.
- 9. Fortalecer as vias de mobilidade laboral para incluir o direito de permanência e a sustentabilidade a longo prazo de estratégias de trabalho digno para todos, em vez de promover a migração temporária como abordagem padrão para a mobilidade laboral em situações de TJ.

Garantir que a mobilidade internacional da mão de obra no âmbito de quadros da TJ se baseie na equidade, na solidariedade e na cooperação internacional.

- 10. Garantir que a mobilidade internacional da mão de obra no contexto da TJ se baseie na equidade entre os países e na cooperação internacional, reconhecendo que uma TJ deve ocorrer em todos os lugares para ser eficaz.

Questões transversais

- 11. Incorporar medidas relacionadas à migração climática nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), nos Planos de Ação Nacional (NAPs) e nas estratégias de longo prazo, com estruturas de monitoramento

que levem em consideração os impactos sobre as populações móveis e todos os trabalhadores vulneráveis, e com financiamento específico.

12. Promover o diálogo social e a participação em diálogos liderados por migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e comunidades de acolhimento no planejamento e monitoramento da TJ.

D. Adaptação

Promover esforços de adaptação por meio da Meta Global de Adaptação (GGA), do Roteiro de Adaptação de Baku e da Estrutura dos Emirados Árabes Unidos para Resiliência Climática Global

1. Para prevenir o deslocamento e apoiar as populações móveis, promover indicadores dentro da Meta Global de Adaptação (GGA) que:
 - a. Incluem dimensões de mobilidade humana, tais como evacuação preventiva, realocação planejada, tendências migratórias relacionadas ao clima, acesso a serviços independentemente do status de deslocamento, medidas para reduzir os impactos da mudança climática na saúde dos trabalhadores migrantes e reconhecimento dos direitos dos trabalhadores migrantes.
 - b. Sempre que possível, desagregue os dados por situação de mobilidade (reconhecendo aqueles que migram, são deslocados internamente ou vivem como refugiados, bem como aqueles que são voluntária ou involuntariamente imóveis), gênero, idade, situação de deficiência, condição indígena e outras formas de status de proteção.
2. Desenvolver uma estratégia de implementação para aperfeiçoar e relatar os indicadores GGA (Meta Global de Adaptação).
3. Alinhar o quadro indicador GGA com o Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global, enfatizando medidas preventivas para reduzir o deslocamento e facilitar vias de migração seguras.
4. Continuar a desenvolver as modalidades do Roteiro de Adaptação de Baku de forma a refletir uma consideração significativa e uma inclusão responsável da mobilidade humana.

Avaliação do progresso do PNA (Plano Nacional de Adaptação)

1. Ao finalizar a avaliação do progresso dos PNA, incluir uma análise da integração da mobilidade nos PNA e se os processos dos PNA incluem migrantes, pessoas deslocadas e refugiados.

2. Incentivar as Partes a integrar melhor a mobilidade humana no planejamento nacional de adaptação, utilizando o Guia Técnico da Força-Tarefa sobre Deslocamento (TFD) [Guia Técnico da Força-Tarefa sobre Deslocamento \(TFD\) sobre a integração das ligações entre mobilidade humana e mudanças climáticas nos processos nacionais relevantes relacionados às mudanças climáticas.](#)
3. Garantir que os processos do PNA incluam migrantes, pessoas deslocadas e refugiados; sejam realizados nos idiomas locais (incluindo a tradução de documentos); tenham recursos adequados para o desenvolvimento de capacidades locais; e sejam culturalmente sensíveis.
4. Reconhecer que lidar com os riscos climáticos no local de trabalho, como o estresse térmico, faz parte do planejamento da adaptação, e garantir que as respostas sejam baseadas no diálogo social, incluindo entre migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e comunidades de acolhimento.
5. Incentivar o Programa de Trabalho de Nairóbi a identificar a mobilidade humana como uma “questão temática e transversal” para identificar conhecimentos relevantes e melhores práticas, incluindo a integração eficaz da mobilidade humana nos PNA.

Harmonizar e formalizar os esforços transversais da UNFCCC por meio do Comitê de Adaptação para garantir a complementaridade e a eficiência.

1. Facilitar diálogos na COP30 para harmonizar as estratégias de adaptação relacionadas à mobilidade em todas as linhas de trabalho da UNFCCC, garantindo o alinhamento com a Estrutura dos Emirados Árabes Unidos para Resiliência Climática Global.
2. Formalizar vínculos e garantir a complementaridade entre o Comitê de Adaptação e as instituições de Perdas e Danos, incluindo o Comitê Executivo do WIM (Mecanismo Internacional de Varsóvia) e seus grupos de especialistas, particularmente o TFD (Força-Tarefa sobre Deslocamento); o FRLD (Fundo para Resposta a Perdas e Danos) e a Rede Santiago.

Alinhar os esforços do Fundo de Adaptação com as necessidades de mobilidade

1. Estabelecer um mecanismo conjunto de governança da sociedade civil comprometido com o apoio às melhores práticas.
 - a. Definir uma meta mínima de financiamento para projetos que visem explicitamente a mobilidade (deslocamento, migração e realocação planejada), priorizando as comunidades vulneráveis identificadas no quadro de adaptação da COP29;

- b. Essa alocação deve incluir financiamento para iniciativas comunitárias que integrem soluções de mobilidade nos PNA, com acesso simplificado para os Países Menos Desenvolvidos (PMD) e os PEID.
2. Alinhar os critérios de avaliação de projetos da AF (Fundo de Adaptação) com indicadores relevantes da GGA (Meta Global de Adaptação), incorporando métricas específicas para a mobilidade humana — tais como o número de pessoas apoiadas por programas de realocação ou protegidas por sistemas de alerta precoce — e garantindo abordagens sensíveis ao gênero e baseadas em direitos.
3. Exigir relatórios claros nas propostas de financiamento sobre como os projetos evitam, minimizam ou abordam os desafios de mobilidade, vinculando-os ao Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global.
4. Garantir uma meta de reposição dedicada para a AF (Fundo de Adaptação) dentro do NCQG (Nova Meta Quantificada Coletiva sobre Financiamento Climático), com foco na ampliação de projetos de adaptação relacionados à mobilidade e no aprimoramento de mecanismos de acesso direto para as partes interessadas locais.
5. Após a COP30, estabelecer uma janela de assistência técnica no âmbito do AF (Fundo de Adaptação) para apoiar tanto o desenvolvimento de capacidades para PNA inclusivos em termos de mobilidade como processos participativos que incluam migrantes, pessoas deslocadas e refugiados nos PNA; e promover parcerias regionais para a partilha de conhecimentos sobre soluções duradouras.

E. Perdas e Danos

Incorporar a mobilidade humana como elemento central das perdas e danos na terceira revisão do Mecanismo Internacional de Varsóvia (Revisão do WIM)

1. Mandatar o Comitê Executivo do WIM para produzir diretrizes para a inclusão de Perdas e Danos nas NDCs (Contribuições Nacionalmente Determinadas), incluindo orientações sobre a integração da resposta a perdas e danos e necessidades associadas à mobilidade humana.
2. Melhorar a implementação da terceira função do WIM (reforçar a ação e o apoio), incluindo assistência para avaliar e quantificar as necessidades e os custos associados às perdas e danos decorrentes do deslocamento e da realocação planejada.
3. Fortalecer a coordenação e a complementaridade entre o Comitê Executivo do WIM, o SNLD (Rede de Santiago para Perdas e Danos) e o FRLD (Fundo

para Responder à Perdas e Danos), de modo que as orientações técnicas, os conhecimentos especializados e as boas práticas relacionadas à mobilidade informem diretamente as respostas das Partes, a alocação de recursos financeiros e o desenvolvimento de modalidades de longo prazo para o FRLD.

4. Diversificar a composição dos grupos de especialistas do WIM, incluindo o TFD (Força-Tarefa sobre Deslocamento), para garantir a participação de migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e comunidades de acolhimento, de modo que os resultados reflitam as realidades vividas e as prioridades.
5. Solicitar um Relatório Anual/Bienal sobre o Estado das Perdas e Danos para abordar a necessidade de melhorar as informações sobre a resposta às perdas e danos, as necessidades, a disponibilidade de apoio e os melhores dados científicos disponíveis. Isso deve incluir dados desagregados sobre mobilidade humana e perdas e danos, a fim de fortalecer a base de evidências para a alocação de recursos financeiros e adaptar políticas e intervenções às necessidades de migrantes, pessoas deslocadas e refugiados.
6. Relatar sistematicamente os impactos, necessidades e custos relacionados à mobilidade humana nos Relatórios Bienais de Transparência (BTRs) para permitir uma melhor compreensão e medição da escala, do escopo e dos impactos.

Garantir que o relatório da Rede de Santiago para Perdas e Danos (SNLD) forneça orientações para prestar apoio eficaz à mobilidade humana.

7. Ao analisar o relatório da SNLD para a COP/CMA, forneça orientações para garantir que:
 - a. Prestação rápida de assistência técnica: A prestação rápida de assistência técnica é fundamental para evitar e minimizar deslocamentos e outros desafios de mobilidade humana associados;
 - b. É disponibilizado apoio sob demanda aos proponentes que elaboram pedidos. Isso é fundamental para garantir que os proponentes que procuram assistência técnica relacionada à mobilidade humana possam fazer pedidos;
 - c. Um aumento significativo na divulgação, para que os países e as comunidades tenham conhecimento do apoio disponível da SNLD em relação à mobilidade humana;
 - d. Diversificação dos membros da SNLD para incluir mais organizações, organismos, redes e especialistas (OBNEs, na sigla em inglês) locais,

nacionais e regionais com experiência na abordagem da mobilidade humana.

8. Apoiar financiamento sustentável, previsível e ampliado para sustentar o trabalho da SNLD, incluindo o incentivo a novos e adicionais compromissos baseados em doações e a conversão de todos os compromissos existentes em contribuições.

Garantir que o Fundo para responder a Perdas e Danos (FRLD) e outros Acordos de Financiamento forneçam apoio para lidar com a mobilidade humana

9. Ao analisar o relatório da FRLD, forneça orientações para garantir que:
 - a. A estratégia de mobilização de recursos a longo prazo da FRLD responde à dimensão das necessidades dos países em desenvolvimento em matéria de perdas e danos, incluindo as relacionadas com a mobilidade humana.
 - b. As contribuições são significativamente aumentadas, incluindo fontes inovadoras, como as contribuições de solidariedade.
 - c. Desenvolvimento acelerado de modalidades para permitir o acesso direto e rápido ao FRLD para migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e comunidades de acolhimento.
 - d. Desenvolvimento acelerado da estrutura inicial de gestão de resultados para as Modalidades de Implementação de Barbados (BIM), a fase inicial do FRLD, uma vez que é fundamental capturar os aprendizados críticos sobre como responder às perdas e danos associados aos desafios da mobilidade humana para informar as modalidades de longo prazo do FRLD.
 - e. A participação significativa de migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e comunidades receptoras no trabalho do Conselho da FRLD e de outros acordos de financiamento de Perdas e Danos. Isso deve incluir a garantia de modalidades para sua representação e participação em fóruns consultivos da FRLD, como a facilitação do acesso a vistos e financiamento, tradução e interpretação, apesar da ausência de um grupo dedicado da UNFCCC.
 - f. As propostas de financiamento relacionadas com a mobilidade humana são tornadas públicas muito antes de as decisões de financiamento serem tomadas pelo Conselho, a fim de garantir que os indivíduos e as comunidades afetados possam levantar quaisquer preocupações e que os pontos focais da FRLD/autoridades nacionais designadas possam assegurar uma participação significativa nas

consultas. Os países beneficiários e as agências de implementação devem apresentar relatórios transparentes sobre a forma como os recursos beneficiam os migrantes, as pessoas deslocadas e os refugiados, os prazos de entrega e os mecanismos de reclamação e reparação.

10. Apoiar o financiamento sustentável, previsível e ampliado para o FRLD, incluindo por meio de novos e adicionais compromissos baseados em doações na COP30 e conversão de todos os compromissos existentes em contribuições. A falta de apoio para lidar com perdas e danos aumentará os riscos e impactos do deslocamento, além de outros desafios relacionados à mobilidade humana.
11. Com o anúncio da COP30 da convocatória de propostas para o BIM, as Partes individuais devem desenvolver propostas relacionadas com a abordagem das perdas e danos associados aos desafios da mobilidade humana e incluir avaliações desses projetos para gerar lições para as modalidades de longo prazo do FRLD. :
12. Garantir que os acordos de financiamento para perdas e danos reconheçam as interligações entre os riscos climáticos e outras vulnerabilidades, como insegurança alimentar, pobreza, conflitos e endividamento, para uma abordagem holística dos impactos climáticos nas comunidades marginalizadas, particularmente migrantes, pessoas deslocadas e refugiados.

Signatários

Organizações da sociedade civil

- [The All India Disaster Mitigation Institute \(AIDMI\)](#)
- [An Organization for Socio-Economic Development \(AOSED\)](#)
- [Arab Network for Environment and Development \(RAED\)](#)
- [Beyond Climate Collaborative](#)
- [Climate Refugees](#)
- [The Climate Mobility Community Action Network \(CMCAN\)](#)
- [European Network Against Racism](https://www.enar-eu.org/) <https://www.enar-eu.org/>
- [HelpAge International](#)
- [IMPACT Initiatives](#)
- [Initiative for Climate Action and Development - ICAD](#)
- [Internal Displacement Monitoring Centre \(IDMC\)](#)
- [La Ruta del Clima](#)
- [Latin American Faculty of Social Sciences - Ecuador](#)
- [The Loss & Damage Collaboration](#)
- [New women connectors](#)
- [Ovibashi Karmi Unnayan Program \(OKUP\)](#)
- [Refugees International \(RI\)](#)
- [Refugee Law Initiative](#)
- [Secours Catholique - Caritas France](#)
- [South American Network for Environmental Migrations \(RESAMA\)](#)
- [Secours Islamique France \(SIF\)](#)
- [Water Initiatives, India](#)
- [Youth4Water-India](#)

Organizações das Nações Unidas

- [International Labour Organisation \(ILO\)](#)
- [International Organisation for Migration \(IOM\)](#)

Agência de Desenvolvimento

- [Global Programme Human Mobility in the Context of Climate Change II \(GIZ\)](#)

Especialistas independentes

- Ms. Farah Anzum, GSCC
- Mechthild Becker, German Council on Foreign Relations (DGAP)
- Dr. Katherine Braun, Lutheran Church of Northern Germany
- Lauren Grant, Beyond Climate Collaborative
- Prof. Mizan R Khan, LUCCC
- Gift Richard Maloya, ICAD
- [Prof. Karen McNamara, The University of Queensland](#)
- [Erika Moranduzzo, University of Leeds](#)
- Jocelyn Perry, Refugees International
- Daniela Paredes Grijalva, University of Vienna
- Hamid Sarfraz, dev~consult, Pakistan
- Harald Sterly, University of Vienna

Recursos adicionais

Advisory Group, CMPD and L&DC, [Pointers and key messages on human mobility for the COP29 negotiations](#), November 2024.

Amnesty International, [Navigating Injustice: Climate Displacement from the Pacific Islands of Tuvalu and Kiribati to Aotearoa New Zealand](#), October 2025.

Internal Displacement Monitoring Centre, [How COP30 can address displacement \(key messages\)](#), October 2025.

Climate and Environment Charter for Humanitarian Organizations, [Climate and Environment Charter Signatories Advocacy Priorities 2025](#), May 2025

FAO and UNU-EHS, 2025 [Integrating human mobility through a rural livelihood lens into national adaptation and mitigation planning – Guiding Framework](#). Rome.

FAO and UNU-EHS, 2025 [Integrating human mobility through a rural livelihood lens into national adaptation and mitigation planning – Toolkit](#). Rome.

International Court of Justice, [Advisory Opinion on State obligations in respect of climate change](#), 23 July 2025.

IOM, [International Organization for Migration's Messages to the 30th UN Climate Change Conference of Parties \(COP30\)](#), August 2025.

Loss and Damage Collaboration (L&D and the Challenges of Human Mobility Working Group), [Key Messages on Displacement and Other Forms of Human Mobility for the Seventh Meeting of the Board of the Fund for Responding to Loss and Damage: Summary for Policymakers](#), October 2025.

Refugee Law Initiative, [Missing in Climate Action? Displaced Communities and the Search for Durable Solutions: A Bangladesh loss and damage case study](#), October 2025.

Secours Islamique France (SIF), [Pakistani youth speak out: Taking action on internal displacement due to disasters and climate change/Les jeunes pakistanais ont la parole](#), October 2025.

Stockholm Environment Institute: [Climate justice in an ageing world](#) ([Climate justice in an ageing world | SEI](#))

UNFCCC, [Technical guide on integrating human mobility and climate change linkages into relevant national climate change processes](#), November 2024.

UNFCCC, [Technical guide on accessing financial resources aiming to avert, minimise, and address the impacts of displacement associated with the adverse effects of climate change \(draft\)](#), October 2025.